

ATA DA REUNIÃO DE 17/04/2014

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 7/2014 da reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2014, iniciada às 15:00 horas e concluída às 18:30.

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 6 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2013;
- b) Proposta de Revisão Orçamental;
- c) Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Fundão;
- d) Concessão de incentivos ao investimento;
- e) Ratificação de despacho – Hasta Pública “Pastel de Cereja do Fundão”;
- f) Aprovação de ata – Hasta Pública “Prédios Rústicos – Município do Fundão/VIVERFUNDAO, E.M.”;
- g) Aprovação da minuta do Protocolo de Cedência a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Peroviseu;
- h) Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Ajudaris;
- i) Aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Castelo Novo;
- j) Aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão, a Associação Cultural da Beira Interior e a Meet Music;
- k) Aprovação da integração do Município do Fundão na Associação Internacional de Cidades Educadoras;
- l) Aprovação do Regulamento de Participação e Funcionamento dos Expositores na Feira do Queijo da Soalheira;
- m) Aprovação do Regulamento de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e Espaços de Venda de Artesanato da Festa da Cereja na freguesia de Alcongosta;
- n) Atribuição de subsídio – Instituto Politécnico de Castelo Branco;
- o) Atribuição de subsídio – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira;
- p) Atribuição de subsídio – Fábrica da Igreja de Atalaia do Campo;
- q) Emissão de parecer favorável às alterações previstas na reprogramação física e financeira do projeto “FORMAREDES” n.º 96/CLDS/CBC;
- r) Aprovação das minutas dos Acordos de Execução para a concretização da delegação legal de competências nas Juntas de Freguesia do concelho.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Teresa Maria Gralha Salvado – ampliação de habitação unifamiliar;
- b) Cristóvão dos Santos David – redução do pagamento de taxas;
- c) João Carlos Martins do Carmo – vistoria prévia a fração – garagem;
- d) Joaquim Delgado Neto – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- e) Maria Glória Ferreira Nabinho e herdeiros – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- f) Ana Guiomar Fernandes – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- g) José António Serra Vaz – ampliação de habitação unifamiliar;
- h) José Manuel de Brito Franco – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- i) CONVERSARIGOR – Comércio de Animais, Lda. – redução do pagamento de taxas.

5 – INFORMAÇÕES:

- Balancete – dia 14 de abril.

ATA N.º 7/2014

Aos dezassete dias do mês de abril do ano dois mil e catorze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira e Eng. António Joaquim Maroco Quelhas.

O Senhor Presidente justificou as ausências dos Senhores Vereadores Dr. Paulo Manuel da Cunha Ribeiro e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.^a Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 6

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta e um de março do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou este período felicitando o atleta Gabriel Macchi e o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas, pela medalha de bronze na Maratona de Londres, inserida na Taça do Mundo. Felicitou também a ADF pela presença na “Final Four” da Taça de Portugal de Futsal no fim-de-semana de 3 de maio. Também para o dia 3 de maio, o Senhor Presidente disse que estava agendada uma Conferência sobre o Regadio da Cova da Beira organizada pela R.C.B., na freguesia dos Três Povos.

O Senhor Presidente disse que finalmente tinha sido recebido pelo Presidente da Administração Regional de Saúde do Centro e que tinham sido analisadas duas questões fundamentais para a saúde do concelho. Disse que o concurso para a colocação de médicos tinha sido adiado, de modo a que alguns, que manifestaram interesse em permanecer no concelho, possam terminar a sua especialidade em medicina familiar, e referiu-se a um acordo/protocolo que este município irá propor tendo em vista funcionar como um guião para a resolução do conjunto dos problemas dentro do âmbito da criação do serviço de Medicina Nuclear no antigo Hospital do Fundão, bem como das questões relativas à propriedade deste edifício, que é da Santa Casa da Misericórdia do Fundão. Assim, deste modo, disse que tinha sido marcada para o próximo dia 2 de maio uma reunião com a Câmara, a Santa Casa da Misericórdia do Fundão e o Centro Hospitalar da Cova da Beira para se estudar os termos deste protocolo. Considerou um avanço significativo relativamente à indefinição deste processo nos últimos três anos. Acrescentou que este protocolo será analisado em reunião de Câmara antes de ser enviado à ARSC.

Continuando a sua intervenção, referiu-se à tomada de posse do Conselho Municipal de Educação e que na primeira reunião tinha sido abordada a questão do encerramento de algumas escolas do primeiro ciclo de ensino básico. Disse que este município já manifestou total oposição a esta medida proposta pela Delegação Regional de Educação do Centro, e que irá justificar e lutar pela manutenção de todas elas, que não se irá facilitar o fecho de qualquer uma delas no próximo ano letivo, e que o argumento que será utilizado é que as escolas em causa estão acima dos dez alunos, e também a idade das crianças e as implicações das respetivas deslocações bem como a necessidade de proximidade ao meio familiar. O Senhor Presidente deu ainda conta que o Conselho Municipal de Educação tem estado a desenvolver um trabalho no âmbito das ofertas escolares e da respetiva conciliação para o prosseguimento dos estudos ou para a inserção no mercado de trabalho na região.

Prosseguindo a sua intervenção, referiu-se ao Passeio Equestre “Cerejeiras em Flor” no dia 13 de abril, à realização, no dia 26 do mesmo mês do 1.º Georvorismo no Parque do Convento, à

semana gastronómica a decorrer no Fundão Aqui Come-se Bem “Sabores da Páscoa”, à visita da comunidade japonesa em Portugal para o seu tradicional piquenique junto às cerejeiras em flor, às Comemorações dos 40 anos do 25 de Abril, e agradeceu a receção que a Santa Casa da Misericórdia da Soalheira prestou na sua inauguração. Deu ainda conta de uma reunião na ANMP no âmbito da criação da secção dos municípios de muito baixa densidade, para a discussão da criação dos critérios e objetivos.

O Senhor Presidente deu também conhecimento que a candidatura para o Centro de Biotecnologia da Beira Interior tinha sido aprovada e que tem vindo a ter reuniões com empresários, tendo em vista reforçar este projeto de criação de valor para a região.

Deu também conhecimento, que está prevista para 19 de junho a inauguração do Centro de Serviços Partilhados no espaço do Pavilhão Multiusos no âmbito do Centro de Negócios que se pretende ali instalar.

O Senhor Presidente informou ainda que a próxima sessão da Assembleia Municipal teria lugar no dia 29 de abril.

Convidou todo o executivo a apresentar nomes/sugestões/entidades/instituições para agraciar no âmbito das Comemorações do Dia 9 de junho.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Cumprimentou todos os presentes.

Disse que subscrevia inteiramente a posição do Senhor Presidente relativamente à questão do encerramento das escolas do concelho.

Ficou satisfeito que as escolas tenham obtido consenso relativamente à questão da oferta escolar e considerou, relativamente à Associação Internacional de Cidades Educadoras, que a carta das cidades educadoras irá ajudar a manter por mais anos este esforço de conciliação para o prosseguimento dos estudos, não se ficando apenas pela ligação interna, mas também as ligações externas.

Ficou igualmente satisfeito com a notícia de aprovação do Centro de Biotecnologia, acima de tudo, porque irá criar mais alguma dinâmica nesta zona do concelho.

Antes de terminar a sua intervenção, sugeriu ao Senhor Presidente a realização da próxima reunião de câmara na freguesia de Soalheira de maneira a coincidir com a Feira do Queijo, de 9 a 11 de maio naquela freguesia.

O Senhor Presidente disse que podia ser uma boa sugestão.

Mais nenhum vereador usou da palavra o Senhor Presidente deu início ao ponto seguinte.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2013

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de abril de 2014, e que se transcreve:

“No cumprimento da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem submeter-se à aprovação da Câmara Municipal os documentos de prestação de contas do exercício de 2013, constituídos pelos seguintes documentos:

- Relatório de Gestão;
- Balanço;
- Demonstração de Resultados,
- Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados;
- Controlo Orçamental da Despesa;
- Controlo Orçamental da Receita;
- Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
- Fluxos de Caixa;
- Operações de Tesouraria;
- Caracterização da Entidade;
- Modificações do Orçamento – Receita;
- Modificações do Orçamento – Despesa;
- Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos;
- Contratação Administrativa – Situação dos Contratos;
- Transferências Correntes – Despesa;
- Transferências de Capital – Despesa;
- Transferências Correntes – Receita;
- Transferências de Capital – Receita;
- Empréstimos;
- Outras Dívidas a Terceiros

Propõe-se que os resultados líquidos do exercício sejam integralmente aplicados em resultados transitados, dado que não se entende que haja qualquer justificação quer em termos teóricos quer conceptuais que os mesmos sejam levados a reservas.

Os presentes documentos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da referida Lei.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2013)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas.

O Senhor Presidente realçou que este documento era completo, rigoroso e factual do estado das finanças do município, focadas no quadro da despesa e de execução financeira do ano de 2013. Salientou o facto do município ter executado mais de 75 milhões de euros, o “maior valor de sempre da história do município”. Disse que a percentagem de execução (92%) corresponde a uma alteração do paradigma do ponto de vista do que é o planeamento financeiro do município do Fundão. Realçou também o trabalho técnico da área financeira, bem expresso no relatório apresentado.

O Senhor Vereador José Domingues considerou que o relatório procura ser permanentemente justificativo para, eventualmente, clarear e não confundir, e que esta justificação se reporta sempre à mesma razão, que é o PAEL e do atraso deste, que criou alguns constrangimentos. A partir daqui, parece-lhe, que há da parte do município um maior controlo e a possibilidade de ser cumpridor. Perguntou quanto era verdadeiramente a dívida do Município do Fundão em finais de 2013.

O Senhor Presidente agradeceu os comentários do Senhor Vereador relativamente à transparência das contas e à lógica da consolidação e do cumprimento das obrigações, que considerou o fator mais importante de avaliação relativamente às contas de qualquer município. Quando ao PAEL, disse que tem a ver com uma questão simples. Explicou, que grande parte da verba do orçamento de 2012 passou para 2013 o que fez com que muitos dos indicadores se tenham concentrados em exclusivo no ano 2013. Esclareceu que a dívida global do município tem a ver com a internalização das empresas municipais que fez com que a dívida das empresas entrasse nas contas da Câmara Municipal. No ano passado, disse, o município tinha uma dívida de 81 milhões, o conjunto da dívida das duas empresas municipais era de 4 milhões de euros, pelo que a dívida total seria de 85 milhões. Disse que o resultado da operação da internalização das empresas e a capacidade de amortização de dívida por parte da Câmara Municipal fez, apesar de terem internalizado 4 milhões de euros de dívida das empresas municipais, com que a dívida em dezembro de 2013 se mantivesse no mesmo valor. Disse que assim, se tinha conseguido com um processo de internalização manter o mesmo nível de dívida, o que é de facto importante para a sustentabilidade financeira desta Câmara, e prevê que venham a ser feitas amortizações muito significativas nos próximos anos.

Proposta de Revisão Orçamental

O Senhor Presidente apresentou à Câmara, uma informação do Departamento Administrativo e Financeiro datada de 14 de abril de 2014, do seguinte teor:

“Após o apuramento do saldo da gerência anterior e a apreciação e votação da prestação de contas pelo órgão deliberativo, o saldo da gerência pode ser utilizado dando origem a uma revisão orçamental, nos termos da alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL.

O saldo orçamental apurado a 31/12/2013 é no valor de 2.478.326,01€ conforme mapa de fluxos de caixa que segue em anexo.

Assim propõe-se em detrimento do aumento global do orçamento, o ajustamento das receitas dado que se alterou a expectativa de cobrança em 2014 nos capítulos:

08019999 “outras receitas correntes diversas” no valor de 500.00,00;

100307 “Estado-particip. Comunitária Project. Cofinanciados” no valor de 978.326,01 €;

130199 “outras receitas de capital”

Introduzindo a classificação de receita 160101 “saldo de gerência anterior na posse do serviço” pelo montante de 2.478.326,01€.

Sendo esta proposta aprovada deverá submeter-se a presente revisão orçamental à Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal. Á consideração superior.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a presente revisão orçamental, e remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. (Proposta de Revisão Orçamental)

Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de abril de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão reconhece os Orçamentos Participativos como elemento central da participação e da intervenção efetiva dos cidadãos na sociedade democrática, permitindo aliar as suas opiniões e necessidades à construção de um futuro melhor, mais esclarecido e crítico, com uma nova forma de governar a cidade e o território;

Considerando que a implementação deste novo processo permite ainda o reforço da transparência na gestão autárquica, aproximando os cidadãos da informação sobre o controlo dos recursos financeiros e administrativos e sobre o conhecimento do enquadramento técnico, legal e estratégico segundo os quais a autarquia rege a sua atividade;

Considerando que, para além disso, a estratégia desenvolvida pelo Município para fomentar o surgimento de um ambiente propício à criatividade, à inovação, à criação de novos negócios e à atração de investimento implica uma maior abertura das instituições públicas à sociedade, devendo o Município concretizar esse processo a vários níveis, nomeadamente com a implementação do Orçamento Participativo;

Considerando que, ao nível das camadas mais jovens, é fundamenta a sua participação ativa na tomada de decisões e na gestão dos recursos públicos, atenuando-se assim contrastes geracionais e de expectativas;

Considerando que com este documento pretende dar-se resposta e conferir efeitos jurídicos à necessidade de definir um quadro orientador do funcionamento do Orçamento Participativo do Fundão;

proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto nos artigos 2.º e 241º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea a) do nº 6 do artigo 64º conjugado com a alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- **aprovar o texto do “*Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Fundão*” em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (Anexo I);**
- **remeter o referido “*Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Fundão*” ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea g) do nº 1 do art. 25º da Lei nº 75/2013, de 18 de setembro, na sua atual redação, com posterior submissão a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, nos termos do disposto nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Fundão)

Concessão de incentivos ao investimento

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de abril de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que os incentivos ao investimento das empresas são um instrumento fundamental das políticas públicas e contribuem *para a* dinamização e para o desenvolvimento das económicas locais;

Considerando que, nessa perspetiva, o Município do Fundão criou algumas normas regulamentares que visam fomentar o investimento e até a sustentabilidade de investimentos e investidores que já se encontrem instalados ou que se pretendam instalar no concelho do Fundão; Considerando que das normas regulamentares aludidas destacam-se as constantes no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e no artigo 19-A.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, disposições que incidem sobre a concessão de incentivos ao investimento ao nível da isenção e/ou redução do Imposto Municipal sobre Imóveis de prédios rústicos ou urbanos e das taxas, tarifas e preços previstos na tabela de taxas do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Considerando que as referidas disposições regulamentares determinam que *“Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento (...)”*;

Considerando o teor do requerimento apresentado pela empresa Casa Quintela – Produtora de Presuntos e Enchidos da Cova da Beira, Sociedade Unipessoal, Lda., melhor identificada na ficha anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante (ANEXO I);

Considerando que a pretensão da referida empresa, após análise dos serviços, satisfazem os requisitos constantes no Regulamentos Municipais referidos supra, bem como os concretizados na informação interna n.º 15_2013, de 9 de dezembro;

Considerando que o investimento apresentado é relevante para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzem a criação de postos de trabalho;

Considerando que a redução solicitada incidem sobre prédios/imóveis utilizados pela entidade nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de investimento;

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no artigo 19-A.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- **Conceder à empresa Casa Quintela – Produtora de Presuntos e Enchidos da Cova da Beira, Sociedade Unipessoal, Lda. melhor identificada na ficha anexa à presente proposta, uma redução do Imposto Municipal sobre Imóveis quanto aos prédios (rústico e urbano) utilizados pela entidade na**

atividade desenvolvida, nos termos do proposto na referida tabela (ANEXO I);

- **Conceder à empresa Casa Quintela – Produtora de Presuntos e Enchidos da Cova da Beira, Sociedade Unipessoal, Lda. uma redução de taxas nos termos do proposto na ficha anexa (ANEXO I);**
- **Informar a requerente de que a autarquia se reserva o direito de, anualmente e durante um período de 5 anos a contar da presente deliberação, verificar se o posto de trabalho se mantém, sob pena de vir a proceder à revogação dos benefícios em causa e, conseqüentemente, exigir o pagamento imediato e integral do valor correspondente à redução.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concessão de incentivos ao investimento)

Ratificação de despacho – Hasta Pública “Pastel de Cereja do Fundão”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de abril de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que as condições da hasta pública com a finalidade de promover a alienação de serviços de confeção e fornecimento do PASTEL DE CEREJA DO FUNDÃO, marca registada em nome do MUNICÍPIO DO FUNDÃO sob o n.º 500052, foram aprovadas em sede de reunião de câmara datada de 21 de março de 2014;

Considerando que o período de publicitação da mesma foi insuficiente para determinar o prazo de apresentação das propostas,

proponho, pelas razões e com os fundamentos supra expostos e nos termos das alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o despacho que segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, e que pretende prorrogar o prazo de apresentação das propostas para a realização da hasta pública com a finalidade de promover a alienação de serviços de confeção e fornecimento do PASTEL DE CEREJA DO FUNDÃO, marca registada em nome do MUNICÍPIO DO FUNDÃO sob o n.º 500052, para o dia 22 de abril de 2014, pelas 10h30, no Salão Nobre da Câmara Municipal do Fundão.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – Hasta Pública “Pastel de Cereja do Fundão”)

Aprovação de ata – Hasta Pública “Prédios Rústicos – Município do Fundão/VIVERFUNDAO, E.M.”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 de março de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que, por meio de deliberação datada 17.01.2014, a Câmara Municipal aprovou a realização de procedimentos de Hasta Pública n.º 1/2014 com a finalidade de promover a alienação da propriedade de vários prédios melhor identificados no processo administrativo e que são propriedade do MUNICÍPIO DO FUNDÃO e da empresa municipal VIVERFUNDAO, E.M.;

Considerando que este procedimento de Hasta Pública obedecia aos termos e regras constantes das “*Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública*” também aprovadas por aquela deliberação;

Considerando que para cumprimento da aludida deliberação, a Comissão, nomeada no âmbito daquela deliberação, deu início aos procedimentos adequados, designadamente:

1. Publicação do texto do edital, aprovado pela Câmara Municipal, para publicitação da Hasta Pública;
2. Receção das propostas enviadas pelos interessados;
3. Realização da praça, no Salão Nobre da Câmara, no dia 20 de março do corrente ano, pelas 10h30;
4. Elaboração, no final da praça, da respetiva Ata que foi devidamente assinada pelos elementos da Comissão – Cfr. Documento que segue em anexo.

Considerando que, pelas razões e fundamentos expostos na Ata elaborada pela Comissão, a praça ficou deserta, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar os termos da Ata elaborada pela Comissão no dia 20 de março de 2014. Atendendo aos termos do Ponto 11 do Capítulo II das *Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública*, caso a Hasta Pública fique deserta, o que de facto sucedeu, poderá o Município do Fundão alienar, por ajuste direto, o bem que colocou em Hasta Pública, nas condições que venha a estabelecer posteriormente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação de ata – Hasta Pública “Prédios Rústicos – Município do Fundão/VIVERFUNDAO, E.M.”)

Aprovação da minuta do Protocolo de Cedência a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Peroviseu

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 1 de abril de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão é dono e legítimo possuidor do prédio denominado Escola Básica do 1º Ciclo, sita em Vales de Pero Viseu, na freguesia de Pero Viseu, concelho do Fundão, melhor identificado no clausulado do presente documento;

Considerando que a Freguesia de Pero Viseu requereu a cedência das instalações do referido imóvel, para que possa intervir no edifício e, desse modo melhorar as condições de funcionamento do serviço de atendimento dos munícipes daquela localidade, bem como promover a instalação de um centro de convívio e demais valências que reforcem o sentimento de comunidade da população daquela freguesia;

Considerando que, em termos legais, compete aos Municípios deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (artigo 33.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro);

Considerando que o esforço de investimento a apoiar é de manifesto interesse para a freguesia da Pero Viseu, bem como para o concelho do Fundão,

proponho, face ao supra exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do protocolo que segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Protocolo de Cedência a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Peroviseu)

Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Ajudaris

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 7 de abril de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que, a **AJUDARIS** é uma associação particular de carácter social e humanitária de âmbito nacional, sem fins lucrativos, que luta diariamente contra a fome, pobreza e a exclusão social;

Considerando que entre os objetivos da **AJUDARIS** se inclui articular e complementar o trabalho social com as várias entidades públicas e privadas e criar equipamentos sociais e redes de cooperação que possibilitem um apoio individual a cada utente;

Considerando que, compete à câmara municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”;

Considerando que o Município pretende celebrar um protocolo que defina as condições de cooperação entre as duas entidades, no âmbito do Projeto Histórias da **AJUDARIS**, não acarretando qualquer encargo para a edilidade,

proponho, face ao supra exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do protocolo que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Ajudaris)

Aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Castelo Novo

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 3 de abril de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que a arte e a cultura ocupam um lugar de destaque no concelho do Fundão, nomeadamente, um riquíssimo património religioso com um grande número de igrejas, capelas e outros edifícios de importância;

Considerando que, em termos legais, compete aos Municípios deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (artigo 33.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);

Considerando que o esforço de investimento a apoiar é de manifesto interesse para o nosso concelho,

proponho, face ao supra exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do protocolo que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Castelo Novo)

Aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão, a Associação Cultural da Beira Interior e a Meet Music

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 14 de abril de 2014, e que se transcreve:

“- Considerando a importância de criação de redes de cooperação, divulgação e partilha de boas práticas na área da cultura;

- Considerando que o Município do Fundão em parceria com a Associação Cultural da Beira Interior e a Meet Music, pretendem realizar o Festival Internacional de Coros durante o mês de outubro de 2014 designado por: Beira Interior First International Competition & Festival;

- Considerando que o evento em causa se reveste de enorme importância para o turismo economia e cultural do Concelho do Fundão;

- Considerando por último que, compete à câmara municipal, nos termos da alínea u) do n.º1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, “apoiar atividades de natureza social, educativa, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.”

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos acima expostos, que a Câmara Municipal delibere aprovar as minutas dos protocolos que se anexam à presente proposta e que dela fazem parte integrante. (Protocolo de Cooperação entre o Município do Fundão e a Associação Cultural da Beira Interior para a organização do Beira Interior First International Competition & Festival – em Português, e Protocolo de Cooperação entre o Município do Fundão, a Associação Cultural da Beira Interior e a Meet Music – em Português e Inglês).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão, a Associação Cultural da Beira Interior e a Meet Music)

Aprovação da integração do Município do Fundão na Associação Internacional de Cidades Educadoras

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 14 de abril de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Internacional de Cidades Educadoras integra uma estrutura permanente de colaboração entre governos locais interessados no cumprimento dos princípios estabelecidos na Carta das Cidades Educadoras e que estão versados no anexo I da presente proposta e que dela fazem parte integrante;

Considerando que entre os objetivos da Associação Internacional de Cidades Educadoras se enquadra e complementa a intervenção, criando uma rede de cooperação, divulgação e partilha de boas práticas na área da educação, desenvolvendo uma política de formação e integração de todos os seus habitantes;

Considerando que o Município do Fundão entende que a Associação Internacional de Cidades Educadoras detém uma estratégia coerente e articulada com as matrizes traçadas para o nosso concelho;

Considerando que o Município do Fundão foi interpelado no sentido de integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras, e que a sua integração onera ao pagamento de uma quota anual no valor de 220,00€ (duzentos e vinte euros);

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a integração do Município do Fundão na Associação Internacional de Cidades Educadoras e, conseqüentemente, delibere enviar a presente proposta ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal para aprovação e autorização daquele órgão, para cumprimento do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da integração do Município do Fundão na Associação Internacional de Cidades Educadoras)

Aprovação do Regulamento de Participação e Funcionamento dos Expositores na Feira do Queijo da Soalheira

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 11 de abril de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que se torna indispensável preservar os nossos costumes e as nossas tradições tendo em vista a obtenção de um desenvolvimento equilibrado e harmonioso da sociedade, uma vez que os mesmos constituem os seus pilares e uma das formas de o fazer é também preservando e dando a conhecer o melhor do Fundão;

Considerando que a VII Feira do Queijo a realizar na freguesia da Soalheira tem como principais objetivos a Promoção e Valorização dos Produtos Rurais Típicos e Artesanais e a Animação com Usos e Costumes Tradicionais deste concelho;

Considerando que a edição da Feira do Queijo da Soalheira 2014 pretende ser a porta de entrada da Grande Tora da Transumância na paisagem protegida da Serra da Gardunha;

Considerando que o referido evento tem como principal produto gastronómico da transumância, o queijo, que é indiscutivelmente o rei da festa;

Considerando que a Feira do Queijo da Soalheira é o convite à descoberta desta iguaria gastronómica no seu estado mais puro ou recriado em novos pratos e experiências gastronómicas;

Considerando que este certame privilegia um dos produtos rurais típicos do concelho do Fundão, com mais simbolismo e representativo das nossas tradições,

proponho que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que está elaborado, o Regulamento de Participação e Funcionamento dos Expositores na Feira do Queijo da Soalheira, que será desenvolvido em conjunto com outras entidades, designadamente, a Associação de Queijeiros da Soalheira e a Freguesia da Soalheira, em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Regulamento de Participação e Funcionamento dos Expositores na Feira do Queijo da Soalheira)

Aprovação do Regulamento de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e Espaços de Venda de Artesanato da Festa da Cereja na freguesia de Alcongosta

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 10 de abril de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que decorrerá entre os dias 6, 7, 8, 9 e 10 de Junho a “Festa da Cereja” na Freguesia de Alcongosta;

Considerando que é indispensável preservar os costumes e tradições, para que se consiga um desenvolvimento equilibrado e harmonioso da sociedade, uma vez que os mesmos constituem os

seus pilares e uma das formas de o fazer é também preservando e dando a conhecer o melhor do Fundão;

Considerando que é através da divulgação do fruto de eleição do Concelho, através de campanhas e ações de divulgação da cereja do Fundão, ao nível nacional e internacional, que se consegue expandir o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo e alargar a panóplia de atrativos turísticos do Concelho do Fundão;

Considerando que esta Festa compreende diversas iniciativas de rua, bem como de tasquinhas, restaurantes, comércio com prolongamento de horário, entre outros;

Considerando que tratando-se de uma iniciativa ocasional de abertura de estabelecimentos ao público, implica regulação e cumprimento da lei, designadamente no que respeita a horários de trabalho, higiene e segurança, salubridade, ruído entre outros;

proponho que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que está elaborado, o Regulamento de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e Espaços de Venda de Artesanato da Festa da Cereja.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Regulamento de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e Espaços de Venda de Artesanato da Festa da Cereja na freguesia de Alcongosta)

Atribuição de subsídio – Instituto Politécnico de Castelo Branco

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 9 de abril de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que é dever da Câmara Municipal do Fundão apoiar, ou participar, no apoio a atividades de interesse para o Município;

Considerando que o Instituto Politécnico de Castelo Branco, através da Escola Superior Agrária, vai realizar de 3 a 6 de maio a IV Feira Agro - Agrária 2014;

Considerando que a Região da Cova da Beira é conhecida também pelo seu grande potencial agrícola, devidos às suas características edafoclimáticas únicas;

Considerando que a IV Edição da Feira Agro Agrária tem como objetivo reforçar a importância que a agricultura tem na Região e no País bem como conhecer os agentes do setor agrícola e florestal.

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos da u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a

atribuição de um subsídio ao Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Instituto Politécnico de Castelo Branco)

Atribuição de subsídio – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de abril de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira pretende, comemorar o “25 de Abril – Dia da Liberdade” e o “1.º de Maio – Dia do Trabalhador”;

Considerando que, para esse efeito, solicitaram ao Município do Fundão a atribuição de ajuda financeira;

Considerando que esta autarquia tem apoiado esta entidade nos dois últimos anos nas referidas comemorações, tendo em conta a importância para a sociedade em geral, e para os jovens em particular, das comemorações em questão,

Proponho, face ao supra exposto e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere atribuir ao Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira um subsídio no valor de € 100,00, destinado a apoiar a organização das comemorações do “25 de Abril – Dia da Liberdade” e do “1.º de Maio – Dia do Trabalhador”.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira)

Atribuição de subsídio – Fábrica da Igreja de Atalaia do Campo

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de abril de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que esta Câmara Municipal atribuiu à Comissão Fabriqueira de Atalaia do Campo um subsídio destinado a compartilhar parte das obras de reparação e pinturas no exterior da Igreja Paroquial de Atalaia do Campo;

Considerando que posteriormente, se constatou que o dono da obra é a Fábrica da Igreja de Atalaia do Campo;

Assim, por esta razão;

Proponho, que o subsídio no valor de € 10.000 seja atribuído à Fábrica da Igreja de Atalaia do Campo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Fábrica da Igreja de Atalaia do Campo)

Emissão de parecer favorável às alterações previstas na reprogramação física e financeira do projeto “FORMAREDES” n.º 96/CLDS/CBC

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 15 de abril de 2014, e que se transcreve:

“Considerando o teor da deliberação toada em reunião de Câmara ocorrida de 13 de julho do ano de 2011, nos termos da qual foi ratificado o Plano de Ação do Contrato Local de Ação Social (CLDS), de que é entidade coordenadora e executora a Pinus Verde – Associação de Desenvolvimento e entidade promotora o Município do Fundão, e ao qual veio a ser atribuída a designação de Projeto “FORMAREDES” N.º 96/CLDS/CBC;

Considerando o previsto no ponto 14.1.1 – Alteração ao Pedido de Financiamento que carecem de autorização do Conselho Diretivo do ISS, IP, do Manual de Procedimentos adotado pelo Instituto da Segurança Social, IP para a implementação do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social;

Considerando o teor do ofício dirigido ao Município do Fundão pela Pinus Verde – Associação de Desenvolvimento, que se anexa, e para os efeitos nele expressos;

Proponho, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art. 33º da Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a emissão de parecer FAVORÀVEL às alterações previstas na reprogramação física e financeira do projeto “FORMAREDES” n.º 96/CLDS/CBC, nos termos do ofício anexo à presente proposta e que dela faz parte.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Emissão de parecer favorável às alterações previstas na reprogramação física e financeira do projeto “FORMAREDES” n.º 96/CLDS/CBC)

Votaram contra os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas.

Aprovação das minutas dos Acordos de Execução para a concretização da delegação legal de competências nas Juntas de Freguesia do concelho

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de abril de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio estabelecer o Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, determina, no seu artigo 132/n.º 1, a delegação legal nas Juntas de Freguesia, das seguintes competências das Câmaras Municipais:

- a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Considerando que os acordos de execução, previstos no artigo 133º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visam a promoção da coesão territorial do Concelho, o reforço da solidariedade interautarquias, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, a racionalização dos recursos disponíveis, a promoção da desconcentração administrativa, o reforço da relação de proximidade com os munícipes/fregueses, e uma maior celeridade, economia e eficiência das decisões administrativas;

Considerando que tais acordos, nos termos da Lei citada, devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas, e são aprovados pela Assembleia Municipal e pela Assembleia de Freguesia, mediante proposta prévia da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia;

Considerando que para além das competências previstas no n.º 1 do artigo 132º do diploma citado, o n.º 2 do mesmo artigo, prevê ainda a delegação legal, entre outras, das competências de controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização nos domínios da utilização e ocupação da via pública e da afixação de publicidade de natureza comercial;

Considerando, ainda, que o n.º 1 do art.º 133.º do mesmo diploma dispõe que «os municípios e as juntas de freguesia, no prazo de 180 dias após a respetiva instalação, celebram um acordo de execução que prevê expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício de todas ou algumas das competências previstas (...).»;

Assim, dando cumprimento à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial ao determinado nos seus artigos 14º, n.º 1, alíneas i) e j), 33º, n.º 1, alíneas l) e m), 116º a 123º e 131º a 136º, proponho a aprovação das Minutas de Acordos de Execução de Delegação de competências seguintes, que devem ser submetidos à Assembleia

Municipal para efeitos de autorização de celebração dos respetivos acordos, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei:

- a) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALCAIDE;
- b) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALCARIA
- c) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALCONGOSTA
- d) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALPEDRINHA
- e) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARROCA
- f) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE BOGAS DE CIMA
- g) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE CAPINHA
- h) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELEJO
- i) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO NOVO
- j) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE ENXAMES

- k) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE FATELA
- l) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE LAVACOLHOS
- m) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE ORCA
- n) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE PERO VISEU
- o) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE SILVARES
- p) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE SOALHEIRA
- q) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE SOUTO DA CASA
- r) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE TELHADO
- s) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE TRÊS POVOS
- t) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FUNDÃO, VALVERDE, DONAS, ALDEIA DE JOANES E ALDEIA NOVA DO CABO
- u) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PÓVOA DA ATALAIA E ATALAIA DO CAMPO

- v) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE DE PRAZERES E MATA DA RAINHA
- w) ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE JANEIRO DE CIMA E BOGAS DE BAIXO.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das minutas dos Acordos de Execução para a concretização da delegação legal de competências nas Juntas de Freguesia do concelho)

4– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Teresa Maria Gralha Salvado – ampliação de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de habitação unifamiliar, na Calçada da Rainha, Mata da Rainha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Teresa Maria Gralha Salvado – ampliação de habitação unifamiliar)

Cristóvão dos Santos David – redução do pagamento de taxas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do pagamento de taxas – alteração de moradia unifamiliar – reabilitação urbana, na Rua Adolfo Portela, 14, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada; 2 - Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas. (Cristóvão dos Santos David – redução do pagamento de taxas)

João Carlos Martins do Carmo – vistoria prévia a fração – garagem

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a fração – garagem - insalubridade, na Rua Cidade de Castelo Branco, Lote do antigo magistério – Fração A, Fundão.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2- Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – o requerente, da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Carlos Martins do Carmo – vistoria prévia a fração – garagem)

Joaquim Delgado Neto – vistoria prévia a edifício em estado de ruína

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Rua Direita, freguesia de Capinha.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado sobre as obras coercivas tomando posse administrativa do imóvel; 2- Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – os intervenientes (queixosa e proprietário), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joaquim Delgado Neto – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

Maria Glória Ferreira Nabinho e herdeiros – vistoria prévia a edifício em estado de ruína

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Rua do Espírito Santo, freguesia de Capinha.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado sobre as obras coercivas tomando posse administrativa do imóvel; 2- Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – os intervenientes (queixosa e proprietário), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Glória Ferreira Nabinho e herdeiros – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

Ana Guiomar Fernandes – vistoria prévia a edifício em estado de ruína

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Rua Direita, freguesia de Capinha.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: prorrogar o prazo inicial por mais 30 dias; 2- Que se notifique – nos termos legais do CPA, a requerente/ proprietário, da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Guiomar Fernandes – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

José António Serra Vaz – ampliação de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de habitação unifamiliar, em Fiéis de Deus, Pesinho, freguesia de Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 e 2 do n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José António Serra Vaz – ampliação de habitação unifamiliar)

José Manuel de Brito Franco – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar, no Sítio Maria Negra, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Manuel de Brito Franco – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar)

CONVERSARIGOR – Comércio de Animais, Lda. – redução do pagamento de taxas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do pagamento de taxas – construção de alojamento para bovinos, em Ribeira de São Marcos, Atalaia do Campo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada; 2 - Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas. (CONVERSARIGOR – Comércio de Animais, Lda. – redução do pagamento de taxas)

5– INFORMAÇÕES

Balancete – dia 14 de abril

Total das Disponibilidades -----	3.550.279,04 €
Total do Movimento da Tesouraria -----	3.663.947,46 €
Operações Orçamentais -----	3.308.874,26 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 14 de abril do corrente ano.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente _____

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças _____